



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059A/2023

**EMENTA:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA.

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Aleksandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão – PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

**CONTRATADO:** **GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Limoeiro-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.099.194-49; portador da Cédula de Identidade nº 1.099.398 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa da Coordenadora do LACEV para o **Aditivo de alteração do objeto**, toda documentação em anexo;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

**Fundamento Legal:** A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o art. 65, inciso I, alíneas “a”, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

*Constitui objeto do presente instrumento a alteração do objeto: locação do Imóvel para funcionar a sede do Centro Oftalmológico da Vitória-COV. Passando a funcionar o Laboratório Central da Vitória – LACEV.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 04 de julho de 2024.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Aleksandro Miranda de Vasconcelos  
LOCATÁRIO

**GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Representante legal  
LOCADOR